CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15	Assistência e Previdência
1581	Assistência
15814860	Assistência Social Geral
15814862.13	Manutenção do Centro Comunitário -"Durval Nicolau" Cr$ 23.966.220

ARTIGO 2º :- O Crédito Autorizado pelo artigo anterior,, será - coberto com os seguintes recursos:

a- Saldo não utilizado e remanescente do exercício anterior proveniente do repasse efetuado pela Secretaria de Estado da Promoção Social na importância de Cr$ 16.966.220 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte cruzeiros), coforme convênio firmado com a Prefeitura Municipal.

b- Recursos provenientes dos rendimentos da aplicações dos recursos recebidos da Secretaria de Estado da Promoção Social no Mercado de Capitais, na importância de Cr$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros).

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....

4 LEI Nº 326, DE 06 DE MARÇO DE 1.986.

"autoriza a Prefeitura Municipal de' São João da Boa Vista, Est. de S.Paulo, a celebrar convênio com o Depto. de Estradas de Rodagem do Est. de S.- Paulo para a realização de estudos básicas , projeto e construção de terminal Rodoviário de Passageiros de São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA? ESTADO de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal de São João da Boa Vista autorizado a:

I - Celebrar, representado pelo seu Prefeito Municipal, convênico com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, tendo o objetivo a realização de estudos básicos, projeto e construção do Terminal Rodoviário de Passageiros de São João da Boa Vista.

II - Receber mediante repasse do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo recursos financeiros para fins de execução da obra do Terminal Rodoviário, até o valor de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados).

III - Abrir Crédito Adicional Especial até o valor de Cz$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados) para fazer face às despesas com a execução da obra do Terminal Rodoviário, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

08.02 - SETOR DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
	21-Constr. do Ter.Rodoviário.....Cz$ 1.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

16	Transporte
1688	Transporte Rodoviário
16885320	Terminais Rodoviários
16885321.21	Constr. do Ter. Rodoviário.....cz$ 1.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO :- O Crédito autorizado no inciso III, será coberto mediante a utilização dos recursos a serem repassados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º :- As obrgações assumidas pelos convenentes serão especificadas no respectivo instrumento a ser celebrado entre ambos, cabendo ao Município as despesas que eventualmente ocorrem conforme o estipulado na avença.

ARTIGO 3º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar novos convênios ou termos aditivos que forem necessários à implantação definitiva da obra.

ARTIGO 4º :- Em caso de desistência da construção ou de denúncia do convênio, por inadimplência desta Prefeitura Municipal, esta obriga-se a restituir aos cofres do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, o valor correspondente às parcelas recebidas, revidamente corrigidas, levando-se em consideração, para cálculo da correção, a variação das ORTN's, entre a data do recebimento de cada parcela a aquela da restituição total.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MORGARBEL
PRESIDENTE

.....ç.....

LEI Nº 327, DE 06 DE MARÇO DE 1.986.

"dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :$

ARTIGO 1º :- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no Departamento de Finaças um Credito Adicional Especial até a importância de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) visando a re - construção de um Ponte da Rede Rodoviária Municipal, de acordo coma seguinte classificação técnica:

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
08.03 - SETOR DE VIAS PÚBLICAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações

22-Reconstrução de Obras de Arte Rural e